

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 23/08/2023 às 00:01

Referência: **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - SESMAUR – Processo n.º 666/2023 – AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes habilitadas no certame, referente à Tomada de Preços nº 001/2023 - SESMAUR, processo administrativo nº 666/2023, conforme transcrito abaixo:** A Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas no certame. Foi conferido pelos presentes que os envelopes das propostas de preços se encontravam devidamente lacrados e inviolados. Após análise técnica realizada pelas representantes da Secretaria de Obras, as propostas foram classificadas com fulcro no item 5.9.2 do Edital: 1º Lugar: **ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, com valor global de R\$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais). 2º Lugar: **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**, com valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). 3º Lugar: **MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, com valor global de R\$ 213.996,00 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e seis reais). Posto isto, as proponentes classificadas em 1º e 2º lugar, **ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** e **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**, respectivamente, foram desclassificadas, pois pela análise técnica das propostas, verificou-se que as empresas não apresentaram a Planilha Referencial e Cronograma Físico Financeiro constantes como anexo B do Edital, onde demonstra os valores separados para as áreas 1 e 2, bem como as etapas a serem entregues, estando assim em desacordo com o edital. Sendo assim, foi repassado para a proponente classificada em 3º lugar, **MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, sendo declarada vencedora do certame, com o menor valor global de R\$ 213.996,00 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e seis reais), por ter atendido as exigências do instrumento convocatório. Diante da ausência dos participantes, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso relativo a esta fase, previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM - Diário Oficial do Município e DOE - Diário Oficial do Estado. Os envelopes das sociedades empresárias inabilitadas **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.** e **ACX ENGENHARIA LTDA.**, permanecerão lacrados em poder da Comissão e caso não seja retirado conforme item 5.17 do edital, será expurgado. Juiz de Fora, 22 de agosto de 2023. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.